

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **JOSÉ DIMAS PAPARELE (CPF/MF nº 026.021.898-71)**, **NADIR DE FÁTIMA DAS NEVES PAPARELE (CPF/MF nº 019.746.468-82)**, bem como do exequente **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91)**, dos interessados **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 93 (CNPJ/MF nº 60.135.134/0001-41)**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (CNPJ/MF nº 46.643.466/0001-06)**,

O MM. Juiz de Direito Matheus Amstalden Valarini, da 4ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Execução Hipotecária ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91)** contra **JOSÉ DIMAS PAPARELE (CPF/MF nº 026.021.898-71)**, **NADIR DE FÁTIMA DAS NEVES PAPARELE (CPF/MF nº 019.746.468-82)**, processo nº **0129617-34.2000.8.26.0577**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em praça única. A praça terá início em 02 de outubro de 2019 às 12h00min e se encerrará em 13 de novembro de 2019 às 12h00min. O valor da venda será o mesmo valor exequendo atualizado.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do **depósito judicial** e do **pagamento do boleto**, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o *e-mail* (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Lote – APARTAMENTO nº 176, localizado no 1º andar, do Bloco B-4, do EDIFÍCIO OPALA, integrante do “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 93”, e respectiva garagem ligada indissolúvelmente à unidade, situado com frente para a Avenida Ouro Fino nº 1.321, no loteamento “Cidade Jardim, seção Bosque dos Eucaliptos”, nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa de 45,22m², área comum de 38,21m², totalizando a área construída de 83,43m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,005208%, inclusive vaga na garagem no pavimento térreo e demais coisas de propriedade comum do condomínio. Matrícula nº 92.973 no 1º CRI de São José dos Campos. **Contribuinte:** 72.093.109.54.4 **Matrícula Atualizada:** Consta na Av.03 a penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$ 443.206,53 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizados até março de 2019. **Localização do Bem:** Av. Ouro fino nº1321, apto 176, Bloco 4 (Edifício Opala) 1º andar, condomínio Residencial 93. **Imóvel Desocupado:** Não.

Débitos da ação: R\$ 443.206,53 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos) em março de 2019, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá

pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpra informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

Matheus Amstalden Valarini
Juiz de Direito